

LEI N° 1.298, DE 11 DE ABRIL DE 1977.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA FIRMAR CONVÉNIO COM A  
FUNDAÇÃO PROJETO RONDON E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Projeto Rondon, objetivando a execução de projetos diversos, de interesse da Municipalidade e da referida fundação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 11 de abril de 1977.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.